

## Despacho Conjunto

Nº 01/2018

Assunto: **Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD**

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD, já no próximo dia 25 de Maio, torna-se imperioso que a partir dessa data todos os docentes cumpram escrupulosamente as seguintes normas orientadoras:

- Utilização em exclusivo de conta de endereço eletrónico institucional em todas as suas comunicações;
- Utilização exclusiva da plataforma de *b-learning Moodle* para disponibilização de todo tipo de conteúdos no âmbito de toda a atividade científico-pedagógica, desde aulas a eventos, garantindo por um lado, a equidade de acesso à informação e, por outro, a centralidade e segurança dos mesmos;
- Utilização exclusiva dos meios e plataformas institucionais, nunca devendo utilizar quaisquer outros meios de comunicação com as turmas, tais como, *mails* ou grupos de *whatsapp* de turma, ou outros similares;
- Contenção na disponibilização de informação, não distribuindo ficheiros com dados pessoais de terceiros, incluindo avaliações ou outros dados similares.

O cumprimento destas regras é o melhor garante de que todos os nossos docentes e, conseqüentemente, a nossa instituição respeitam os normativos constantes do RGPD.

Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2018.

O Presidente



Prof. Doutor António Lencastre Godinho

A Administradora



Dra. Clotilde Esteves Domingues